

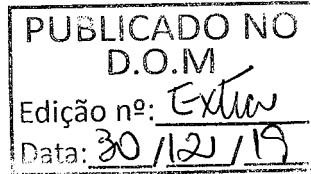


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.106

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO, EM CUMPRIMENTO A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182930-88.2019.8.26.0000 que tramita no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Ação por Improbidade Administrativa, promovida pelo Ministério Público de Cajamar perante a 1ª Vara Judicial de Cajamar, sob o nº 1001917-43.2019.8.26.0108, ambas em relação aos cargos comissionados da Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018; e

Considerando o Termo de Acordo firmado, em 15 de agosto de 2019, com o Ministério Público de Cajamar.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, em **01/01/2020**, o senhor **RODRIGO SARTORI MENDES – RE 11.825**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.785.679-5 do cargo de provimento em comissão de **GERENTE**, previsto na Lei Complementar nº 170, de 26 de dezembro de 2018, em face da ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2182930-88.2019.8.26.0000.

Parágrafo único: Os servidores efetivos, exonerados do cargo em comissão, deverão retornar, imediatamente, ao seu cargo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, nos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA GOELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito